

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7eioktiq  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  22/04/2020  Projeto de lei nº 360/2020  Protocolo nº 2554/2020  Processo nº 560/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Dispõe sobre a obrigatoriedade para que todas as compras realizadas pelo Estado de Mato Grosso no combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sejam informadas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso obrigado a informar a Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, todas as compras realizadas com relação ao estado de Calamidade Pública em razão da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo único** A informação a ser repassada deverá contemplar todas as compras realizadas em razão do estado de Calamidade Pública, independente do seu valor, devendo conter o nome do fornecedor e o valor correspondente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto dispor sobre a obrigatoriedade para que todas as compras realizadas pelo Estado de Mato Grosso no combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sejam informadas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Como é de conhecimento de todos, estamos vivendo uma **pandemia** em decorrência do **novo Coronavírus (COVID-19)**.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Nesse cenário, imperioso se faz que a garantia de defesa e proteção do bem público, garantido em nossa legislação Pátria seja cumprida, preservando a devida “fiscalização”, em observância dos critérios legais inerentes ao interesse público, mesmo diante da necessidade sanitária que vivemos.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2020

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual